



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.386

De 29 de janeiro de 2015

Autógrafo nº 010/15 – Projeto de Lei nº 013/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de janeiro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para atender despesas relativas ao fornecimento e instalação de equipamentos para a obra do PEC - PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0082	Áreas esportivas		
27.813.0082.1	Projeto		
27.813.0082.1.242	Construção da Praça de Esporte e da Cultura	R\$	318.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	298.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências e convênios federais - vinculados		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado durante o exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.359 de 03 de dezembro de 2.014, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("RB").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 03/fevereiro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.564.